

A Comissão de Justiça. 21-05-84

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15-84

Modifica a redação do art. 246 do R.I.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - O art. 246, da Resolução nº 1, de 15 de agosto de 1978 (Regimento Interno da Câmara), passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 246 - A apresentação dos projetos será feita no período de 1º a 15 de maio, e a apreciação dos mesmos será feita na sessão em que forem apreciados os projetos de concessão do título de "Cidadão Pindamonhangabense"."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*adiado por um, depois
sessão. 19/6/84*

Pindamonhangaba, 21 de maio de 1984.-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ver. Luís Fernando Ramos Nogueira

JUSTIFICATIVA:- A medida visa a que sejam apreciados numa só sessão os projetos que concedem título de cidadania e diploma de Honra ao Mérito, o que é mais racional do que aquilo que vem ocorrendo com a convocação de duas sessões para apreciar cada tipo de concessão, e visa também poupar trabalhos e viagens a São Paulo para a encomenda da confecção dos respectivos pergaminhos, já que com a alteração daquele dispositivo regimental, passar-se-á a fazer apenas uma viagem a São Paulo para a encomenda daqueles pergaminhos, o que implicará economia aos cofres públicos.-

*Discussão adiada em
virtude de apresentação
de Substitutivo. 06-08-84*

[Handwritten signature]